

1. Gostaríamos de tributar as reflexões presentes nesta apresentação aos apontamentos do historiador Ulpiano Bezerra de Menezes (Menezes, 2009) sobre a atribuição de valor no campo do patrimônio cultural, que evidenciam a inexistência ontológica e imanente de valor nos ditos “bens culturais” e explicita as ações de seleção, classificação, hierarquização e atribuição de valor simbólico presentes no trabalho técnico dos órgãos de patrimônio; daí a ideia de dar à Festa um novo sentido: o sentido institucional do patrimônio cultural normatizado por leis, decretos, resoluções, títulos, formulários, certidões, conselhos de notáveis, etc.
2. A Festa de Santo Antônio de Barbalha encontra-se em processo de registro como Patrimônio Cultural Brasileiro pelo Iphan.
3. Sobre as transformações das práticas culturais e seus significados, o que envolve também o desaparecimento, ver: Vianna, 2005.
4. Esse entendimento nos permite romper com o que Albuquerque Junior (2011) definiu como “populismo saudoso” nos estudos sobre as festas na historiografia brasileira.
5. Tal perspectiva não foge de uma pedagogia cívica que está expressa, por exemplo, nos slogans institucionais “o Brasil não conhece o Brasil” e “Conhecer para preservar”, que buscam apresentar um quadro coerente do que é o Brasil e do que deve ser reconhecido e valorizado e também do que deve ser esquecido.